



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL

ANEXO V

Presidente	Dra. Tania Maria Lemos Mouço
Vice-Presidente	Dra. Silvania Maria Carlos França
Secretário	Dr. Ricardo Lahora Soares
Tesoureiro	Dra. Carla Patrícia Morais e Coura

1.2 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS.

Nome da Chefia de Fiscalização	Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis	
Nomes dos fiscais em serviço interno	Morena Alves de Farias Wyler (Chefe do Setor de Apoio), Sarah Gomes Pitta Lopes (Chefe do Serviço de Registro e Protocolo)	
Nome dos fiscais atuantes na fiscalização	Bianca de Andrade Sousa Fernandes; Cláudia Regina Garcia Bastos; Daniele de Souza Magalhães Fontes; Flávio Corrêa Soares; Hugo Vianna Duarte de Oliveira; Lucianna Coelho Ramos; Marcelo Pereira da Silva; Marcos Antônio dos Santos Alves; Mayara Santos Padilha e Wagner Santos Lucena.	
Nome dos auxiliares administrativos	Catarina Antonia Bulgaris; Guilherme Afonso Palmeira; Patricia Lima de Santana; Patricia Mendes Vital Brazil (transferida para outro setor em 03/2020) Pedro da Costa Leite; Rosana da Graça Garrido Fernandes (transferida para o setor em 08/2020)	
Recursos físicos	Número de computadores	10
	Número de terminais telefônicos	4
	Número de impressoras	1
	Número de kits da FEM	10 Tablets Samsung Galaxy Tab S5E 3 Tablets Samsung GalaxyTab S2 9 Tablets Samsung GalaxyTab2 (substituídos pelos Samsung Galaxy Tab S5E em 03/2020) 1 Tablet Samsung GalaxyTab1 substituído pelo Samsung Galaxy Tab S5E em 03/2020) 11 Tablets Multilaser (fora de uso) 10 Impressoras WOOSIM W40 05 Impressoras DPP450
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	-
	Locado	11

1.3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS

Fiscais lotados na sede	13
Fiscais lotados nas seccionais	-
Fiscais lotados em outras localidades	-
OBSERVAÇÃO	

2 - DIRETRIZES DO REGIONAL

2.1 - REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO:

- a) farmácia/drogaria: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- b) farmácia com manipulação: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- c) farmácia pública: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- d) farmácia hospitalar pública: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- e) farmácia hospitalar privada: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- f) farmácia equivalente a hospitalar privada (radiofarmácia, nutrição parenteral, clínicas, oncológica etc.): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- g) farmácia equivalente a hospitalar pública (radiofarmácia, nutrição parenteral, clínicas, oncológica etc.): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- h) farmácia de unidade de atendimento domiciliar e de unidade móvel: Todo horário de funcionamento da farmácia
- i) distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da distribuidora
- j) distribuidora de medicamentos (privada): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da distribuidora
- k) distribuidora de correlatos, produtos para saúde, insumos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- l) outras distribuidoras: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- m) laboratório de análises clínicas privado: sem carga horária mínima, com horário definido em contrato de trabalho
- n) laboratório de análises clínicas público: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- o) posto de coleta: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- p) laboratório de controle de qualidade: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- q) outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc.): sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- r) indústria de medicamento (inclusive gases medicinais): assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da indústria
- s) indústria de correlatos, produtos para saúde, insumos farmacêuticos, cosméticos e perfumaria: 5 horas semanais
- t) outras indústrias: 5 horas semanais
- u) importadora de medicamento: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da importadora
- v) importadora de correlatos, produto para saúde e insumos farmacêuticos: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- w) outras importadoras: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- x) transportadora de medicamentos e outras transportadoras: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- y) desinsetizadora: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- z) Armazém de medicamentos (inclusive gases medicinais): Todo horário de funcionamento.
- aa) Outros Armazéns: 5 horas semanais.
- bb) serviços em saúde e estética: sem carga horária mínima.
- cc) consultório farmacêutico: sem carga horária mínima.
- dd) outros estabelecimentos: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho, para não privativos

- ee) farmácia ambulatorial: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- ff) Laboratório de embalagem: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento do laboratório.
- gg) Distribuidor de medicamentos veterinários: 5 horas semanais
- hh) Dispensário de medicamentos: Todo horário de funcionamento do dispensário
- ii) Empresa de comércio varejista de produtos para saúde: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
- jj) Ervanaria: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
- kk) Gerenciamento de resíduos hospitalares e Gestão ambiental: Sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
- ll) Serviço de assistência farmacêutica de apoio ao NASF: Sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho.
- nn) Outros Operadores logísticos: 5 horas semanais.
- oo) farmácia/drogaria e-commerce: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia
- pp) farmácia com manipulação e-commerce: assistência farmacêutica integral no horário de funcionamento da farmácia

OBS1: Foi concedido, por liberalidade do Plenário, até duas horas por dia sem assistência farmacêutica, a título de intervalo de repouso/alimentação do farmacêutico, aos estabelecimentos em que se exige assistência farmacêutica integral. O período máximo de duas horas por dia equivale à soma de todos os períodos de intervalo de cada profissional, não podendo exceder este limite, servindo apenas para emissão da Certidão de Regularidade. Este(s) intervalo(s) deve(m) ser declarado(s) e respeitado(s), não sendo permitida realização de atividades privativas de profissional farmacêutico no período sem assistência farmacêutica, sob pena de autuação.

2.2 - REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

a) número máximo permitido de direção técnica (dt):

Estabelecimentos privativos: Até duas

Estabelecimentos não privativos: sem limite, desde que haja compatibilidade de horários

b) número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (at/s), por tipo de estabelecimento: sem limite, desde que houvesse compatibilidade de horário.

c) participação do farmacêutico como sócio: não havia percentual mínimo para participação no quadro societário e não havia limitação de horas de trabalho

OBS2: O estabelecimento flagrado em funcionamento em horário divergente ao declarado na Certidão de Regularidade foi autuado, nos moldes da Deliberação CRF-RJ 2324/2020.

OBS3: Não poderia haver sobreposição de horários do mesmo profissional farmacêutico para assunção de responsabilidades técnicas em estabelecimentos diferentes, salvo as atividades relacionadas à indústria identificadas como linha de produção da mesma empresa.

OBS4: O farmacêutico que detinha responsabilidade técnica em determinado estabelecimento num dado horário, não deveria substituir outro farmacêutico neste mesmo horário, sob pena de infração ética (Resolução CFF 596/2014 artigo 14 – inciso V).

Análise: As diretrizes do CRF-RJ no que se refere à assistência farmacêutica foram seguidas na íntegra. Foi exigido adequação das normativas em vigor a todos estabelecimentos registrados neste regional.

2.3 - AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

a) férias regulamentares de 30 dias: O profissional deveria comunicar afastamento antecipado. O estabelecimento deveria manter farmacêutico substituto em caso de realização de atividades privativas do farmacêutico.

b) licença maternidade: exigiu-se farmacêutico substituto, sendo comunicado o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira Digital, portaria de nomeação

ou contrato de prestação de serviços.

c) licença médica superior a 30 dias: exigiu-se farmacêutico substituto. sendo comunicado o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), Carteira Digital, portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços.

d) Comunicado de Afastamento Temporário antecipados de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio. Não foi autuada se houvesse presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário.

e) atestado consulta e exames médicos, com autuação, apresentado p/ defesa: Não foi autuada se houvesse presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário. A apresentação de atestado não exime o estabelecimento de manter profissional substituto nos casos previstos em Lei (artigo 21 Res CFF 648/2017).

f) cursos de qualificação (especialização, mestrado, doutorado, etc): caso seja constatada comunicação prévia de afastamento no local, haverá lavratura de notificação ao farmacêutico para comprovação do curso realizado, conforme Deliberação CRF-RJ 1896/2018, o estabelecimento não será autuado.

g) participação em curso/congresso: caso seja constatada comunicação prévia de afastamento no local, haverá lavratura de notificação ao farmacêutico para comprovação do curso realizado, conforme Deliberação CRF-RJ 1896/2018, o estabelecimento não será autuado.

2.4 - PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

a) Estabelecimentos ilegais: autuados conforme Deliberação Nº 2324/2020

b) Estabelecimentos irregulares: autuados conforme Deliberação Nº 2324/2020;

c) Estabelecimentos em constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção: autuados, conforme Deliberação Nº 2324/2020;

d) Auto de infração à distância: manter repetição de autos em casos de ilegais, irregulares e CHI (carga horária insuficiente) conforme Resolução CFF 648/2017;

e) Posto de medicamento: Uma vez identificada a descaracterização da atividade de posto de medicamentos: autuados, conforme Deliberação Nº 2324/2020

f) Estabelecimentos flagrados funcionando fora do horário declarado, sem Carga Horária Integral (CHI): autuados, conforme Deliberação Nº 2324/2020.

2.5 - METAS DA FISCALIZAÇÃO:

A Resolução CFF 689/2020, que estabelece diretrizes a serem seguidas durante a pandemia da COVID-19, permitiu alteração das metas no Plano Anual de 2020.

a) número de inspeções por ano em todo o Estado: 15000 (meta inicial). 9000 (alterado pela deliberação CRF-RJ nº 2333/2020) 7000 (alterado pela deliberação CRF-RJ nº 2411/2020). O total alcançado foi de 7617 inspeções.

b) número de inspeções na capital: 5000 (meta inicial) .3000 (alterado pela deliberação CRF-RJ 2333/2020) 2600 (alterado pela deliberação CRF-RJ nº 2411/2020). O total alcançado foi de 2689 inspeções.

c) número de inspeções na região metropolitana: 5000 (meta inicial) 3000 (alterado pela deliberação CRF-RJ 2333/2020) 1800 (alterado pela deliberação CRF-RJ nº 2411/2020). O total alcançado foi de 1900 inspeções.

d) número de inspeções no interior: 5000 (meta inicial). 3000 (alterado pela deliberação CRF-RJ 2333/2020) 2600 (alterado pela deliberação CRF-RJ nº 2411/2020). O total alcançado foi de 3028 inspeções.

e) orientações feitas pelos fiscais: em todas as inspeções. Devido a pandemia de Covid-19 as orientações foram realizadas também via telefone e e-mail, conforme demanda. Convocações para orientação na sede e seccionais foi substituído por reuniões em videoconferência.

f) número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/ffeaf: 100 (alterado pela deliberação CRF-RJ 2333/2020) 05 (alterado pela deliberação CRF-RJ nº 2411/2020). Foram realizadas apenas 05 inspeções com a aplicação das FFEAF em caráter de teste do sistema.

g) treinamentocurso/palestra (capacitação) aos fiscais, com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes:

- Capacitação promovida internamente durante os primeiros do ano antes da Pandemia de Covid-19, promovido pela Assessora de RH, Dra. Fernanda Reis.
- Treinamento promovido pela Diretora Tesoureira, Dra. Carla Coura, para Paramentação e Desparamentação de Equipamentos de Proteção Individual.
- Treinamento para inspeção em Radiofarmácia, promovido pelo Conselheiro Dr. Ralph Santos.

Redação da Deliberação CRF-RJ 2279/2020 alterada exclusivamente por força do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 (aprovada a deliberação CRF-RJ nº 2333/2020 que altera parte da Deliberação CRF-RJ 2279/2020). A Deliberação CRF-RJ 2333/2020 também foi alterada pela deliberação CRF-RJ nº 2411/2020 no tocante às metas da fiscalização.

Análise: A Pandemia de Covid-19 afetou à atividade de fiscalização de modo jamais visto em toda a história do CRF-RJ. Do grupo de 10 fiscais em atividade externa, 3 não puderam exercer atividade de fiscalização por pertencerem ao grupo de risco.

Um outro fator relevante, se deu ao afastamento dos fiscais que foram contaminados pelo novo coronavírus e também ao afastamento dos fiscais que apresentaram sintomas desta doença.

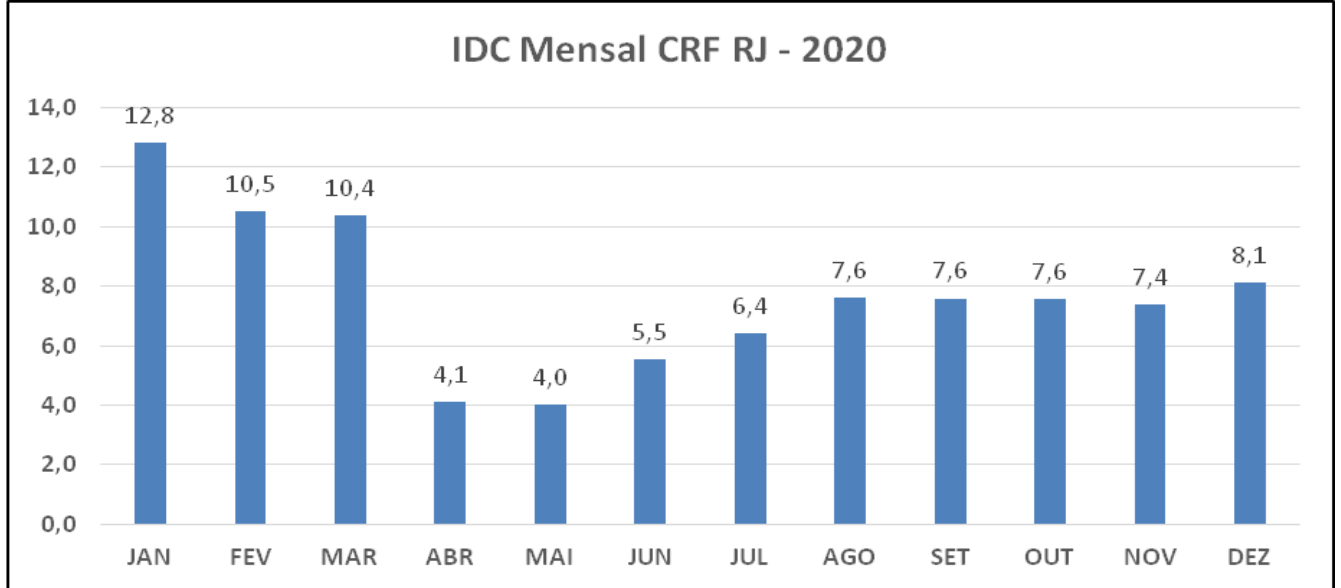
A fiscalização exerceu uma atividade qualitativa, priorizou-se inspeções em Hospitais de Campanha e inspeções para atender demandas de denúncias de farmacêuticos que não possuíam EPIs para a atividade laboral.

IDF MENSAL 2020 - FISCALIS EXTERNOS													
FISCAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA
Bianca	14,8	14,8	12,0			6,2	6,1	7,1	7,4	7,6	4,6	8,0	8,9
Claudia	12,1	12,1	10,4	4,4	4,2	4,9	6,2	7,9	8,7	8,0	10,0	8,7	8,1
Daniele		11,8	12,0										11,9
Flávio	14,5	12,3	11,4				7,3	7,0	7,2	8,4	7,1	8,5	9,3
Hugo	12,5	10,2	9,4	3,9	4,1		4,0	7,5	8,6	8,1	4,6	7,9	7,3
Lucianna	14,7	11,8	10,5			4,9	6,4	7,3	7,1	6,5	5,1	6,6	8,1
Marcelo	11,5	9,6	9,1	4,0	4,3	6,5	6,2	7,2	5,5	7,4	6,2	8,9	7,2
Marcos	11,5	11,0	8,4										10,3
Mayara	13,3	11,3	10,6	4,1	3,6	5,1	6,6	7,5	9,1	7,3	9,7	8,0	8,0
Wagner	9,4	10,5	10,1										10,0

IDF MENSAL 2020 - FISCALIS INTERNOS													
FISCAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA
Gabriella						8,3			1,0				4,7
Morena													
Sarah						6,3							6,3

Nota: Observa-se uma rotina de inspeção normal até o meado do mês de março. Após este período tivemos um decréscimo em número de fiscais em atividade e conseqüentemente um decréscimo em número de inspeções.

IDC CRJ-RJ 2020												
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA
12,8	10,5	10,4	4,1	4,0	5,5	6,4	7,6	7,6	7,6	7,4	8,1	7,7



Nota: Observa-se claramente no gráfico acima, que devido a Pandemia de Covid-19 houve uma queda acentuada no número de inspeções, ocasionando uma redução no IDC. Principalmente nos meses de abril, maio e junho, quando a equipe de fiscalização direcionou suas atividades às inspeções em hospitais de campanha e estabelecimentos que não forneciam EPIs aos colaboradores.

Retomamos a atividade externa parcialmente, com apenas 7 fiscais e com limitações impostas ainda pela Pandemia.

Por pertencerem ao grupo de risco, três dos dez fiscais que exerciam atividade externa, passaram a atuar em esquema de teletrabalho. Para não haver um impacto maior nas atividades, foram liberadas as férias desses fiscais.

2.6 - DENÚNCIAS ENCAMINHADAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO:	
a)	À Presidência do CRF referente as ausências do farmacêutico constatadas nas inspeções (art. 37 Resolução CFF 596/2014): 36 denúncias encaminhadas
b)	À Presidência do CRF referente a outras infrações de natureza ética: 55 denúncias encaminhadas
c)	Denúncia encaminhadas à vigilância sanitária referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais: 42 denúncias
d)	Denúncia à vigilância sanitária referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos: 83 denúncias
e)	Denúncia ao ministério público referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais: 06 denúncias
f)	Denúncia ao ministério público referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos: 23 denúncias

2.7 - PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

- a) Vigilância Sanitária estadual: Não Realizado Ação Conjunta
- b) Vigilância Sanitária Municipal: Realizada com a Visa Rio e Visa Niterói
- c) Ministério Público: Não Realizado Ação Conjunta
- d) Procon: Realizada com Procon de Búzios
- e) Polícia Federal: Não Realizado Ação Conjunta
- f) Polícia Estadual: Realizada duas ações com a DECON
- g) Defensoria Pública: Não Realizado Ação Conjunta
- h) Outro: Sindicato de farmacêuticos: Ação conjunta realizada com o Sinfaerj motivado por denúncia de falta de EPI para colaboradores de rede de drogarias na Região Metropolitana no Rio de Janeiro
- i) Outros Conselhos de Classe: O CRF-RJ formalizou e participa do Fórum Estadual dos Conselhos Profissionais e Ordens de Profissões Regulamentadas do Rio de Janeiro (FORUM-RJ) desde junho de 2020, como membro fundador e com cadeira na diretoria. O FORUM-RJ além de discutir temas extremamente relevantes para os Conselhos Profissionais construiu o “I Evento Nacional dos Conselhos Profissionais – Em defesa da sociedade”.

Nota: Apesar de não realizado ações conjuntas com a Defensoria Pública e o Ministério Público, o CRF-RJ possui parceria com estes órgãos.

2.8 - FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

O CRF-RJ ao longo do ano de 2019, desenvolveu mapeamento do cenário relacionado à assistência farmacêutica, no âmbito do serviço público. Foi construída uma recomendação no Plano Anual de Fiscalização 2020 para orientação do setor.

A partir das orientações emitidas pelo Regional, percebemos impacto positivo com a implementação da ação, desdobrada a partir das recomendações emitidas pelo GTAFSUS CRF-RJ. Diversos municípios buscaram o CRF-RJ para regularização em momento anterior a pandemia, como por exemplo: Teresópolis, Angra dos Reis, Casemiro de Abreu, Rio de Janeiro, entre outros. Foram regularizadas ao todo 43 unidades públicas.

Cade destacar, que embora a programação de inspeção em unidades públicas fosse a partir da criação de cronograma específico, devido a pandemia, foram inspeccionadas prioritariamente os hospitais de campanha inseridos no estado do Rio de Janeiro.

4 – ORÇAMENTOS DESTINADOS A FISCALIZAÇÃO

Gasto com combustível	Correios	Material de Informática	Capacitação e deslocamento	Gasto com diária	Salários e encargos (Fiscais e Auxiliares)	Despesas Gráficas	Manutenção de veículo	Renovação ou aluguel da frota	Estacionamento	Equipamento de Proteção Individual (EPI)	Publicação DOU	Total	% do Orçamento do CRF. R\$ 23.585.594,23
R\$ 35.741,00	R\$ 81.680,19	Inexistente	Inexistente	R\$128.070,50	R\$3.799.051,15	R\$ 560,00	Inexistente	R\$ 236.848,26	R\$ 10.240,65	Inexistente	R\$ 1.585,92	R\$ 4.293.777,67	18,21 %

- O item “Manutenção de veículo” é inexistente, pois a frota é alugada.
- O item “Correios” é devido à necessidade de emissões de Autos de Infração (AI), emissão dos três Avisos de Recebimentos (AR) para baixa *exofficio* de pessoa jurídica.
- O item “Capacitação e deslocamento” é inexistente, pois devido a Pandemia não houve Encontro Nacional de Fiscalização.
- O item “Material de Informática” é inexistente, pois em 2020 foram usados tablets comprados em 2019. Será feita nova compra destes materiais em 2021.
- O item “Publicação DOU” refere-se notoriedade que dá ao Auto de Multa e Auto de Infração.
- O item “Equipamento de Proteção Individual (EPI)” é inexistente, pois devido a Pandemia, optou-se por não fiscalizar Radiofarmácia no ano de 2020.

SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

Objetivos para 2020:

- Regularização e inscrição das atividades comerciais que explorem serviços competentes ao exercício profissional farmacêutico, priorizando aqueles irregulares, ilegais e com CHI

Resultado: Objetivo alcançado. A fiscalização priorizou, principalmente o interior do estado, inspeção em estabelecimentos Ilegais, Irregulares e sem assistência farmacêutica integral. Tal fato pode ser comprovado com o aumento estabelecimentos que procuraram o CRF-RJ para a devida regularização.

- Alcançar cobertura de 100% dos estabelecimentos previstos nas rotas de fiscalização e nos Programas de Fiscalização, respeitadas as metodologias.

Resultado: Objetivo não alcançado. Devido a pandemia a equipe de fiscalização sofreu com o decréscimo do quantitativo de fiscais, a saber: 3 fiscais pertencentes ao grupo de risco, que deixaram de fiscalizar. Além de vários fiscais acometidos pelo novo coronavírus ou com sintomas da doença.

Cabe salientar que, cada vez que um fiscal apresentava sintoma gripais, parecidos com os sintomas de Covid-19, este era afastado por 14 dias de suas atividades de fiscalização.

- Manter inspeções no interior, com viagens periódicas a todos os 72 municípios fora da região metropolitana.

Resultado: Objetivo alcançado. Todos os municípios do estado foram fiscalizados, no entanto, devido a pandemia alguns municípios não foram revisitados.

- Ampliar e fomentar as oficinas aos farmacêuticos fiscais, entre a equipe e com os demais setores do CRFRJ, e terceiros, quando aplicável, visando harmonização dos entendimentos e construção de procedimentos internos mais eficientes no CRF-RJ.

Resultado: Objetivo alcançado. O CRF-RJ realizou reuniões por videoconferência entre os diversos setores com a finalidade de troca de conhecimento.

- Investimento na estratégia de capacitação profissional dos fiscais que tiverem interesse.

Resultado: Objetivo parcialmente alcançado. Não houve em 2020 o Encontro de Fiscalização.

- O CRF-RJ ofertou curso de Capacitação promovido internamente durante os primeiros do ano antes da Pandemia de Covid-19, promovido pela Assessora de RH, Dra. Fernanda Reis.
- Treinamento promovido pela Diretora Tesoureira, Dra. Carla Coura, para Paramentação e Desparamentação de Equipamentos de Proteção Individual.
- Treinamento para inspeção em Radiofarmácia, promovido pelo Conselheiro Dr. Ralph Santos.

- Criação de Grupo Técnico para elaboração de Notas Técnicas orientativas para o setor regulado

Resultado: Objetivo Alcançado. Devido ao fato dos 3 fiscais pertencentes ao grupo de risco realizarem teletrabalho, foi possível a confecção de várias notas técnicas com a devida publicação no site deste regional.

- Realizar inspeção de atividades registradas no território do estado do Rio de Janeiro, com início da aplicação da FFEAF prevista na Resolução CFF 648/2017

Resultado: Objetivo não alcançado. Devido às dificuldades no Sistema na implementação da FFEAF foram aplicadas apenas fichas teste.

5 – PROGRAMAS DE FISCALIZAÇÃO

- 5.1) Programa de inspeção em Indústrias
- 5.2) Programa de inspeção em Radiofarmácia
- 5.3) Programa de inspeção no Setor Público
- 5.4) Programa de inspeção nas Centrais de Abastecimento Farmacêutico (CAF)
- 5.5) Programa de inspeção nas atividades previstas na RDC ANVISA 304/2019 (Operador Logístico)
- 5.6) Programa de inspeção em Distribuidoras
- 5.7) Programa de inspeção com foco em vacinas
- 5.8) Programa de inspeção em Farmácia Hospitalar
- 5.9) Programa em farmácias Oncológicas

Resultado: Devido a pandemia nenhum programa de inspeção foi realizado. Realizamos inspeções em todos estas atividades, no entanto, estas inspeções não foram realizadas em formato de Programa de Fiscalização.